



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi

CNPJ 46.614.400/0001-98

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro

Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, nº 749

Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE

CNPJ 08.880.289/0001-92

R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250

Telefone: (17) 3563-3322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 6ª PARTE DE VENCIMENTOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** a partir de 25 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **LUÍS SÉRGIO GUSMÃO**, R.G. nº 19.872.639-9 SSP/SP, ocupante do cargo “**Inspetor de Aluno**”, que foi nomeado através de Concurso Público por meio da Portaria nº 1.378, em 28 de dezembro de 2001, **pagamento de 6ª parte de vencimentos**, sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício.

Artigo 2º - O pagamento de 6ª parte de vencimentos de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.463, de 07 de maio de 1999, que “Dispõe sobre pagamento de 6ª parte de vencimentos a Servidores Municipais”.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de fevereiro de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.033, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **dispensada** a partir de 02 de março de 2022, a Servidora **ALINE LAURINDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.206.261-0 SSP/SP, do cargo de “**Assessor de Secretaria e Expediente**”, que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 12.018, de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de março de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.034, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **dispensada** a partir de 02 de março de 2022, a Servidora **VIVIANE BENITO STUNDIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 57.406.251-8 SSP/SP, do cargo de “**Chefe de Inspeção, Controle e Instrução**”, que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.476, de 05 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de março de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.051, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 03 de março de 2022, **CIDIMAR TEREZINHA ZANCHETA DE SOUSA**, R.G. nº 23.151.903-5 SSP/SP, ocupante do cargo “**Servente**”, que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 376, de 18 de março de 1991, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 3 de 9

nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.046, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensado** a partir de 03 de março de 2022, **EDENILSON ANTONIO PERES**, R.G.nº 17.514.227, do cargo de “**Secretário da Junta Militar**”, que vinha exercendo, que foi nomeado em Acesso Público, pela Portaria nº 1.389, de 28 de dezembro de 2001, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.047, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu

Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 03 de março de 2022, **ELISABETE APARECIDA DAROZ AYUSSO**, R.G. nº 12.709.371-0 SSP/SP, ocupante do cargo “Recepcionista”, que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 309, de 02 de maio de 1990, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.050, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 03 de março de 2022, **ISABEL DE FATIMA CANDIDO LEÃO**, R.G. nº 21.369.656, ocupante do cargo “Servente”, que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 378, de 18 de março de 1991, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.052, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 4 de 9

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 03 de março de 2022, **LUZIA DE FATIMA DO VALLE GALHARDO MOLINA**, R.G.nº 10.224.929-5 SSP/SP, ocupante do cargo "Psicóloga", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 2.458, de 03 de abril de 2006, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.048, DE 03 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 03 de março de 2022, **MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 19.872.610 SSP/SP, ocupante do cargo "Inspetor de Aluno", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 1.114, de 03 de abril de 2000, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.049, DE 03 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensada** a partir de 03 de março de 2022, **VANILDA ESCUDEIRO BENKO**, R.G. nº 13.543.276-5, ocupante do cargo "Faxineiro", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 8.781, de 1º de abril de 2016, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.031, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **MIGUEL JOSÉ DE LIMA**, R.G. nº 9.507.476 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 5 de 9

Secretário

Secretário

PORTARIA Nº 13.038, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, a Servidora Público Municipal **ROSINEIA CORRÊA ANDRADE CASTELIER**, R.G. nº 23.565.631-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.030, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 08 (oito) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal **ANA MARIA BOSSI STELUTE**, R.G. nº 9.501.404-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

PORTARIA Nº 13.042, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 10 (dez) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, a Servidora Público Municipal **ALANA NAIARA DA SILVA GOBATO**, R.G. nº 44.248.086-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.045, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021, ao Servidor Público Municipal **GIOVANNI CLAUZZIO DIELO**, R.G. nº 29.556.673-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 6 de 9

PORTARIA Nº 13.037, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **MARCELO CANDIDO ROSA**, R.G. nº 23.568.253-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.041, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, a Servidora Público Municipal **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN**, R.G. nº 14.567.003-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.040, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, a Servidora Público Municipal **PATRICIA APARECIDA MANFREDO**, R.G. nº 33.179.307-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.039, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal **PAULO ROGÉRIO CAVATÃO**, R.G. nº 22.623.813-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.043, DE 03 DE MARÇO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 7 de 9

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, a Servidora Público Municipal **REGIANE NUNES**, R.G. nº 37.856.669-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.044, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal **SUELEN NUNES PEREIRA**, R.G. nº 46.334.173-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.032, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

DE LICENÇAPRÊMIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de março de 2022 a 04 de junho de 2022, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de abril de 2016 a 1º. de abril de 2021, a Servidora Público Municipal **ANA JÉSSICA ASSUMÇÃO**, R.G. nº 46.257.710-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.035, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **nomeada**, a partir de 03 de março de 2022, **ALINE LAURINDO**, R.G. nº 43.206.261-0 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **“Chefe de Departamento”**, constante na Lei Complementar nº 119, de 29 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência “06” do Anexo IX, da Lei Complementar nº 158, de 20 de janeiro de 2022 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 13.036, DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 8 de 9

DE CARGO EM COMISSÃO

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de março de 2022, **VIVIANE BENITO STUNDIS**, R.G. nº 57.406.251-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **"Chefe de Departamento"**, constante na Lei Complementar nº 119, de 29 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "06" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 158, de 20 de janeiro de 2022 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.029, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 02 de março de 2022 a 22 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, **ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZARI**, R.G. nº 30.930.285-7 SSP/SP, para exercer a função-atividade de **"Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV"**, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos - Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 13.053, DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE SERVIDOR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **cancelada** a partir de 04 de março de 2022, a Portaria nº 9.359, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a nomeação do senhor **ANTONIO PEDRO HAINES**, R.G. nº 14.399.557 SSP/SP, do cargo de **"Motorista"**, que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público, por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito-Matrícula: 1172180155 2022 4 00012 215 0001377 16, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cajobi - Estado de São Paulo, lavrada em 04 de março de 2022, registrando o falecimento de **ANTONIO DEJAIR ZANCHETA**, ocorrido em 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº011/2022

CONTRATO Nº 029/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO INFORMATIZADO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATADA: CALEJON RELÓGIO DE PONTO LTDA - CNPJ Nº07.205.546/0001-28

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR DOZE MESES, A CONTAR DE 02/03/2022 À 02/03/2023, CONFORME CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1382

Página 9 de 9

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATADO: SERGIO MEDEIRO DA SILVA
VALOR DO CONTRATO: R\$16.161,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2022 À 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2022
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATADO: ROBISON HUMBERTO FERNANDES
EIRELI / CNPJ Nº38.276.414/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R\$16.800,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2022 À 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2022
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022
CONVITE Nº007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: EDGAR ANTONIO CARON 09195237810 - CNPJ Nº37.314.056/0001-20: ITEM 1 - R\$70,00. CAJOBI, 09 DE MARÇO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO.